



PODER EXECUTIVO

| |
|---|
| CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL |
| CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO |
| GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE |
| CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS |
| ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS |
| CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO |
| MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |
| ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO |
| JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO |
| RUTH DO NASCIMENTO SILVEIRA COSTA (Em exercício) SECRETARIA MUN. DE SAÚDE |
| LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO |
| ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA |
| JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO |
| MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS |
| ROGÉRIO LOPES BRANDI (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS |
| ROMILDA GONÇALVES MACHADO (Em exercício) SECRETÁRIA MUN. DE HABITAÇÃO |
| ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA |
| MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE |
| DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL |
| ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA |
| ANTONIO ALMEIDA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO |
| JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER |
| RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA |
| MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS |
| CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | |
| Atos do Prefeito..... | 2 |
| Despachos do Prefeito..... | 2 |
| Atos do Controlador Geral do Município..... | 2 |
| Atos do Secretário Municipal de Administração..... | 3 |
| Atos do Secretário Municipal de Educação..... | 8 |
| Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos..... | 8 |
| Atos do Secretário Municipal de Urbanismo..... | 9 |
| Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito..... | 9 |
| Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS..... | 10 |
| Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações..... | 10 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| Atos do Presidente..... | 11 |

PODER LEGISLATIVO

| | |
|--|--|
| CÂMARA DOS VEREADORES | |
| MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE | |
| ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA | |
| ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS | |
| ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA | |
| ELERSON LEANDRO ALVES | |
| ELOÍZA HELENA DE SOUZA | |
| FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES | |
| JACKSON PINTO DA SILVA | |
| JOÃO PEDRO LEMOS | |
| JOSE CARLOSLEAL NOGUEIRA | |
| LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA | |
| LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES | |
| MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA | |
| NILTON MOREIRA CAVALCANTE | |
| PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE | |
| UBIRAJARA GOMES DA CRUZ | |
| WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA | |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2608/18. NOMEAR JOSÉ CARLOS DA COSTA PESSANHA, no cargo em comissão de Assessor de Educação Especial, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 08/11/2018.

PORTARIA Nº 2609/18. NOMEAR DANIELLE DA SILVA LUCAS MORAS, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 08/11/2018.

PORTARIA Nº 2610/18. NOMEAR JOSE CLÁUDIO BARBOSA, no cargo em comissão de Assessor de Esportes e Artes, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 08/11/2018.

PORTARIA Nº 2611/18. NOMEAR ALCILEI VIANA DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Transporte, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 08/11/2018.

PORTARIA Nº 2612/18. NOMEAR LUIS FELLIPPE MARTINS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMUCTUR**, a contar de 08/11/2018.

PORTARIA Nº 2613/18. NOMEAR MARCELO DE CARVALHO GRAÇA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 08/11/2018.

PORTARIA Nº 2614/18. NOMEAR PAULA CALAIS GONÇALVES DE ANDRADE, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Defesa Civil – **SEMDEC**, a contar de 08/11/2018.

PORTARIA nº 2615/18. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 05/11/2018 a 14/11/2018 da servidora LÍVIA GUEDES SIMÕES, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 12974/01, fixando o próximo período para 03/12/2018 a 12/12/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 4896/2018/25. Com base na Decisão Judicial, às fls. 19/20, **AUTORIZO** a inclusão da senhora FLAVIANA AZARIAS GOMES, ao Programa Assistencial de Aluguel Social, e posteriormente contemplação ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme deferimento nos autos do Processo Judicial nº 0006935-20.2018.8.19.0067.

Processo nº. 1267/2015/02. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 20, e no parecer da Assessoria Jurídica da SEMFAPLAN, às fls. 13-14, julgo procedente o Auto de Infração nº. 3561, de 23/02/2015, fixando a penalidade, em relação ao art.157do CTMQ, em nome de TAMIRES MARMORARIA LTDA, CNPJ 3930.231.210/0014-7.

Processo: 0101/2018/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados
Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 147/149, **AUTORIZO** o repasse financeiro à Câmara Municipal de Queimados, no valor de R\$ 759.097,45 (setecentos e cinquenta e nove mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao mês de novembro de 2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4541/2018/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor MAURÍCIO DA COSTA SANTOS – MAT. 12380/02, através do processo n.º 3170/2018/01, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 4553/2018/08. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA – MAT. 4304/4, através do processo n.º 1656/2018/08, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Processo: 3175/2018/24. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO – MAT. 10464/02, através do processo n.º 1664/2018/24, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 204/SEMAD/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o **processo administrativo nº 0210.2018.20, Aquisições de artefatos de cimento**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a **1º Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 04/2018**. (D.O.Q. nº 387 de 09/08/2018).

ANDRE PEREIRA BAHIA
Órgão Gerenciador SRP
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018

PREGÃO Nº 08/2018
PROCESSO Nº 0210/2018/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pela Pregoeira Tatiane Galvão Lucas, designada pela Portaria nº. 1083/18, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/18 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 29/06/18 às fls. 124, e a respectiva homologação, conforme fls. 305 do **Processo nº. 0210/2018/20**, RESOLVE registrar os preços das empresas **GLOBAL SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 27.217.650/0001-40 e SANT'ANA DE PIRAI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 01.728.820/0001-67**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 815/08, Decreto Municipal nº 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de artefatos de cimento, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes SEMCONSESP, desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir o disposto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, sempre pelo princípio da legalidade, bem como o que for previsto em lei demais normas pertinentes.

Parágrafo primeiro – Entregar todos os itens de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Parágrafo segundo – Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias.

Parágrafo terceiro – Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo, quando da entrega dos Tubos de Concreto Armado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Parágrafo quarto – Atender de imediato as solicitações do Gestor do Contrato, corrigindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na entrega dos itens contratados.

Parágrafo quinto – Elaborar e apresentar a SEMCONSESP, mensalmente, relatório das atividades executadas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 4

- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas do 1º até 5º lugar no presente certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

Parágrafo terceiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 5

Parágrafo quarto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto - A Contratada é responsável por quaisquer danos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo sexto - O recebimento provisório ou definitivo, nos termos do art. 73 da Lei nº. 8.666/93, será fiscalizado pelo gestor do contrato ou por servidor designado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 6

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a contratada ficará sujeita às sanções previstas na lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Parágrafo primeiro – Pela inexecução parcial ou total do serviço será aplicável, cumulativamente com outras sanções, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo segundo – Sem prejuízo do disposto no item anterior, a demora da contratada em iniciar a prestação de serviço, bem como uma vez iniciada a execução, a sua desconformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, sua interrupção ou suspensão darão ensejo à aplicação de multa de mora no valor de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso, irregularidade ou interrupção, limitado ao período de 30 (trinta) dias após que, o critério do Contratante, configura-se à inexecução total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 09 de Agosto de 2018.

ANDRE PEREIRA BAHIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROGERIO LOPES BRANDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA SOLICITANTE

GLOBAL SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
GILBERTO DE SOUZA SILVA

SANT'ANA DE PIRAIÍ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
SERGIO LUIZ DA SILVA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 04/2018, celebrada entre a PMQ e a empresa **GLOBAL SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 27.217.650/0001-40 e SANT'ANA DE PIRAIÍ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 01.728.820/0001-67**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 08/2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 7

| | | | |
|----------------------------|---|---------------|-----------------------------------|
| EMPRESA | GLOBAL SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | | |
| CNPJ | 27.217.650/0001-40 | | |
| ENDEREÇO | ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 3070 - A, INHAÚMA, RIO DE JANEIRO | TEL | 21 2225-2356 |
| REPRESENTANTE LEGAL | GILBERTO DE SOUZA SILVA | E-MAIL | global.supplies@bol.com.br |
| | | CEP | 20.766-720 |

| Item | DESCRIÇÃO | Quant. | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|-------|------------|--------------|-------------------------|
| 01 | Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 300mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0030-A | 4.000 | Metro | MULTIBLOCO | R\$ 53,90 | R\$ 215.600,00 |
| 02 | Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0031-A | 4.000 | Metro | MULTIBLOCO | R\$ 52,00 | R\$ 208.000,00 |
| 03 | Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 500mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0032-A | 3.000 | Metro | MULTIBLOCO | R\$ 77,00 | R\$ 231.000,00 |
| 04 | Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0033-A | 3.000 | Metro | MULTIBLOCO | R\$ 103,00 | R\$ 309.000,00 |
| 05 | Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 700mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0034-A | 1.500 | Metro | MULTIBLOCO | R\$ 159,00 | R\$ 238.500,00 |
| 06 | Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 800mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0035-A | 1.500 | Metro | MULTIBLOCO | R\$ 162,00 | R\$ 243.000,00 |
| 07 | Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 900mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0036-A | 1.500 | Metro | MULTIBLOCO | R\$ 236,50 | R\$ 354.750,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 1.799.850,00 |

| | | | |
|--|--|---------------|-------------------------|
| EMPRESA | SANT'ANA DE PIRAI ÍNDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| CNPJ | 01.728.820/0001-67 | | |
| ENDEREÇO | RUA CAPITÃO MANOEL TORRES, 1680, SANTANA TEREZA, PIRAI/RJ | TEL | 24 2431-1557 |
| REPRESENTANTE LEGAL | SERGIO LUIZ DA SILVA | E-MAIL | tubloc@gmail.com |
| | | CEP | 27.175-000 |
| Conforme carta de credenciamento em fls. 188 no procedimento administrativo nº 0210/2018/20 - Pregão Presencial nº 08/2018. | | | |

| Item | DESCRIÇÃO | Quant. | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|--------|-------|--------|--------------|-----------------------|
| 08 | Tubo de Concreto Armado, classe pa-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1000mm, junta de argamassa, com fornecimento da empresa. Cód. EMOP: 06.251.0037-A | 1.500 | Metro | TUBLOC | R\$ 291,20 | R\$ 436.800,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 436.800,00 |

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1113/SEMAD/2018 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Auxílio Natalidade para a requerente **VANESSA CORREA AMARAL**, Agente Administrativo, matrícula nº 12278/01, nos termos do art. 195, Inciso II - da Lei 1060/2011, **Processo nº 4571/2018/09**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 8

PORTARIA Nº 1114/SEMAD/2018 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Auxílio Natalidade para a requerente **RACHEL SEBASTIÃO FURTADO**, Professora, matrícula nº 8115/91, nos termos do art. 195, Inciso II - da Lei 1060/2011, **Processo nº 4536/2018/05**.

PORTARIA Nº 1115/SEMAD/2018 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Auxílio Natalidade para a requerente **MÁRCIO ABELARDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3710/91, nos termos do art. 195, § 2º, Inciso II - da Lei 1060/2011, **Processo nº 2770/2018/05**.

PORTARIA Nº 1116/SEMAD/2018 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **4434/2018/03**, em obediência aos artigos 152 da Lei 1060/11.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Atos do Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 03/SEMED, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo no âmbito da Rede Municipal de Educação de Queimados e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a Portaria conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo no âmbito da Rede Municipal de Educação de Queimados.

Art. 2º - Designar para compor o Comitê Municipal os seguintes servidores em suas respectivas áreas de atuação:

Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos – Sub. Adj. Pedagógica, mat.: 1544/02;
Lucia Carine Rocha Corlino Saramago Hess – Assessora Técnica, mat.: 11751/01;
Vinicius da Silva Amaral – Diretor do Dep. Informática, mat.: 12567/02;
Shirlei de Oliveira Santos – Coordenador de Apoio ao Setor de Ed. Especial, mat.: 4753/81;
Lucia Cristina Souza de Paula Egídio – Professor II, mat.: 3628/51.

Art. 3º- O comitê terá as seguintes atribuições:

- I. Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- II. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
- III. Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- IV. Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;
- V. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
- VI. Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;
- VII. Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;
- VIII. Avaliar o plano de ação cada escola;
- IX. Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do Município;
- X. Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
- XI. Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados;
- XII. Fazer articulações e contatos com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.

Art. 4º - Fica extinto qualquer Comitê Municipal anterior a esta publicação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queimados, 07 de novembro de 2018.

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Processo: 9108/2016/20. Com base no Decreto nº 2.263/18, no despacho da d. Procuradoria Geral do Município às fls.1114/1116, no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 2187/2193, Ata da Sessão às fls. 2163 do procedimento administrativo nº 9108/2016/20, bem como Mapa do Vencedor às fls. 2164. ADJUDICO o procedimento Licitatório Concorrência Pública 002/2018, através da empresa Força Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.217.115/0001-40, cujo objeto é referente à prestação de serviço contínuo de limpeza de logradouros públicos, coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde do Município de Queimados até a sua destinação final, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Semconesp HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 16.394.934,72 (Dezesseis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 meses.

ROGÉRIO LOPES BRANDI
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 9

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições em vigor, considerando o Decreto nº 2.323/18, de 03 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 018/SEMUR/2018 – Publica o Habite-se (Aceite de Obra) nº 026/2018. Tornar público que NAHUM GANEM NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.126.367-72, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE (Aceite de Obra) Nº 026/2018 emitido em 29/10/2018, o qual declara através do processo de nº 2385/2018/10, edificações de uso residencial que tomarão os nºs 279 – Casas 01, 02 e 16 – Casas 01, 02 e 03, totalizando 318,90m² de área construída, erguidas a partir do Alvará de Licença nº 027/2016 concedido em 20 de Agosto de 2016, sobre o lote nº 01 da quadra QSM, situado na Rua Papagaio (antiga 23), esquina com a Rua dos Bezouros – Bairro Vila Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), Queimados – RJ., de acordo com parecer fiscal, foi construído de acordo com a planta arquivada sob o nº 63/18 em nome da empresa GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 29.829.736/0001-59 e encontra-se em condições de Habitabilidade (Uso).

PORTARIA Nº 019/SEMUR/2018 – PUBLICA O HABITE-SE (ACEITE DE OBRA) Nº 027/2018. Tornar público que NAHUM GANEM NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.126.367-72, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE (Aceite de Obra) Nº 027/2018 emitido em 29/10/2018, o qual declara através do processo de nº 2383/2018/10, edificações de uso residencial geminadas, que tomarão os nºs 289 – Casas 01, 02 e 03, totalizando 221,40m² de área construída, erigidas a partir do Alvará de Licença nº 026/2018 concedido em 17 de Agosto de 2016, sobre o lote nº 02 da quadra QSM, situado na Rua Papagaio (antiga 23) – Bairro Vila Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), Queimados – RJ., de acordo com parecer fiscal, foi construído de acordo com a planta arquivada sob o nº 62/18 em nome da empresa GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 29.829.736/0001-59 e encontra-se em condições de Habitabilidade (Uso).

JOYLDE ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Urbanismo – Mat. 13118/02

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 037/SEMUTTRAN/18, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 400/99; Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB; e Considerando o art. 12, do Decreto nº 186/99 - Regimento Interno da JARI;

RESOLVE:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, situado a Rua Padre Marques, 314 – Centro, Queimados/RJ, e julgaram os seguintes processos:

| JARI SESSÃO DIA 05/10/2018 | | | |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------|--------------|
| Nº PROCESSO | Nº NOTIFICAÇÃO | REQUERENTE | JULGAMENTO |
| 3988 2018 14 | Q28564041 | RAFAEL NEVES DE ALMEIDA | DEFERIDO TRI |
| 3989 2018 14 | Q28563378 | WILLIAN RIBEIRO | DEFERIDO |
| 3990 2018 14 | Q28564355 | WILLIAN RIBEIRO | DEFERIDO |
| 4016 2018 14 | Q28562670 | SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA | DEFERIDO TRI |
| 4092 2018 14 | Q28564226 | ELVIS DALTON LUCAS KNUPP | INDEFERIDO |
| JARI SESSÃO DIA 10/10/2018 | | | |
| Nº PROCESSO | Nº NOTIFICAÇÃO | NOME DO REQUERENTE | JULGAMENTO |
| 4093 218 14 | Q28564163 | LUCI DE ANDRADE | INDEFERIDO |
| 4097 2018 14 | Q28563997 | ROBERTO LUIZ VIANA PEREIRA | INDEFERIDO |
| 4124 2018 14 | Q28563932 | MOISES DOS SANTOS ROCHA | INDEFERIDO |
| 4126 2018 14 | Q28564159 | ALESSANDRA NERY SANTOS RAMALHO | INDEFERIDO |
| 4133 2018 14 | Q28564009 | JOAO JOSE BARBOSA | INDEFERIDO |
| JARI SESSÃO DIA 15/10/2018 | | | |
| Nº PROCESSO | Nº NOTIFICAÇÃO | NOME DO REQUERENTE | JULGAMENTO |
| 4156 2018 14 | Q28564261 | ALTAIR ALMEIDA NUNES | INDEFERIDO |
| 4157 2018 14 | Q28563919 | ALTAIR ALMEIDA NUNES | INDEFERIDO |
| 4189 2018 14 | Q28563605 | MICHELLE AZEVEDO CONRADO | DEFERIDO |
| 4194 2018 14 | Q28564319 | LUCIANA RAMOS QUEIROZ DE SOUZA | DEFERIDO |
| JARI SESSÃO DIA 17/10/2018 | | | |
| Nº PROCESSO | Nº NOTIFICAÇÃO | NOME DO REQUERENTE | JULGAMENTO |
| 4261 2018 14 | Q28564557 | MARCOS MIGUEL BARBOSA | INDEFERIDO |
| 4302 2018 14 | Q28564134 | PAULO ROBERTO DA SILVA PAIVA | DEFERIDO TRI |
| 4307 2018 14 | Q28564262 | MAX CRISTIANO DOS SANTOS RIBEIRO | DEFERIDO TRI |
| 4308 2018 14 | Q28561028 | RICARDO BENTO BRAGA | DEFERIDO |
| JARI SESSÃO DIA 19/10/2018 | | | |
| Nº PROCESSO | Nº NOTIFICAÇÃO | NOME DO REQUERENTE | JULGAMENTO |
| 4312 2018 14 | Q28563322 | VIVIAN RIBEIRO DE ALMEIDA | DEFERIDO |
| 4315 2018 14 | Q28564584 | MOISES DO NASCIMENTO SANTANA | DEFERIDO TRI |
| 4325 2018 14 | Q28564609 | VALDIR DA SILVA TELLES | INDEFERIDO |
| 4342 2018 14 | Q28564554 | JAIR TIGO SANTANA DA COSTA | DEFERIDO TRI |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 10

| 4345 2018 14 | Q28564249 | LEILA CRISTINA PINTO PIRES | DEFERIDO |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 4351 2018 14 | Q28564565 | WALDIRA VIOL SOARES | INDEFERIDO |
| JARI SESSÃO DIA 24/10/2018 | | | |
| Nº PROCESSO | Nº NOTIFICAÇÃO | NOME DO REQUERENTE | JULGAMENTO |
| 4366 2018 14 | Q28564065 | IVAN DE SOUZA ELIAS | INDEFERIDO |
| 4371 2018 14 | Q28564622 | ANDREIA EMIDIO RODRIGUES DA SILVA | DEFERIDO |
| 4374 2018 14 | Q28561536 | WALLACE LEITE RANGEL | INDEFERIDO |
| 4379 2018 14 | Q28561966 | MARGARETE PEREIRA DA COSTA GUEDES | INDEFERIDO |
| 4383 2018 14 | Q28563287 | EROTILDES DOS SANTOS ABREU | INDEFERIDO |
| 4387 2018 14 | Q28564629 | DENISE DA SILVA PEREIRA | INDEFERIDO |
| JARI SESSÃO DIA 26/10/2018 | | | |
| Nº PROCESSO | Nº NOTIFICAÇÃO | NOME DO REQUERENTE | JULGAMENTO |
| 4458 2018 14 | Q28564567 | ARILSON ESTEVES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 4460 2018 14 | Q28564704 | MANOEL CICERO TOSCA ARAUJO | DEFERIDO TRI |
| 4463 2018 14 | Q28564053 | SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA | DEFERIDO TRI |
| 4488 2018 14 | Q28564726 | RODRIGO DA GAMA SALLES | INDEFERIDO |
| 4498 2018 14 | Q28564568 | SIDNEY JORGE DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 4516 2018 14 | Q28564276 | PATRICIA VIEIRA DE LIMA | INDEFERIDO |
| 4517 2018 14 | Q28564297 | ARQUIMEDES REIS DE MORAES | INDEFERIDO |
| 4521 2018 14 | Q28564648 | MANOELDE FATIMA RORIS | DEFERIDO TRI |
| JARI SESSÃO DIA 31/10/2018 | | | |
| Nº PROCESSO | Nº NOTIFICAÇÃO | NOME DO REQUERENTE | JULGAMENTO |
| 4527 2018 14 | Q28564129 | SILVIA REGINA LEMOS SARAIVA | INDEFERIDO |
| 4528 2018 14 | Q28563429 | SILVIA REGINA LEMOS SARAIVA | INDEFERIDO |
| 4538 2018 14 | Q28564091 | ELSON CAETANO | INDEFERIDO |
| 4551 2018 14 | Q28563804 | JAIRO PAULA SILVA | DEFERIDO TRI |
| 4572 2018 14 | Q28564572 | HEITOR TEIXEIRA ROSA DA SILVA | DEFERIDO |
| 4573 2018 14 | Q28564241 | HEITOR TEIXEIRA ROSA DA SILVA | DEFERIDO |

ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 101/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0027/2017/15 retificar a portaria de nº 021/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Edna de Oliveira**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0027/2017/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula 728/51, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.706,94
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.082,78
Gratificação regência de turma – 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 812,08
Gratificação de nível universitário – 20%, art.20, "f" da Lei 169/95.....R\$ 541,39
Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 5.143,19

Processo nº. 0110/2018/15. Requerente: Davi José Freire dos Santos.

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, indeferindo o pedido de Pensão por morte da ex-servidora Adriana Dias Freire com base no art. 201, inciso V da Constituição Federal c/c art. 7º, da Lei nº 596/02.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/4

Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

ATO Nº 011/JARI/18, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da JARI no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 400/99;
Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB; e
Considerando o Artigo 5º, IV do Decreto nº 186/99 - Regimento Interno da JARI;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os membros da JARI para a realização das sessões, no mês de fevereiro de 2018 conforme descrito abaixo, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, situado a Rua Padre Marques, 314 – Centro, Queimados/RJ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 449 - Quinta - feira, 08 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 11

| DATA | HORÁRIO |
|----------------------------|---------|
| 09/11/2018 - sexta-feira | 14:00h |
| 12/11/2018 - segunda-feira | 14:00h |
| 13/11/2018 - terça-feira | 14:00h |
| 14/11/2018 - quarta-feira | 14:00h |
| 21/11/2018 - quarta-feira | 14:00h |
| 23/11/2018 - sexta-feira | 14:00h |
| 26/11/2018 - segunda-feira | 14:00h |
| 28/11/2018 - quarta-feira | 14:00h |

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edivaldo Da Cunha Parente
Presidente da JARI - Matrícula 13186/01

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder licença paternidade ao servidor em conformidade com o art. 97, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011:

PORTARIA Nº 041/18. **LEANDRO GOMES ANTÔNIO**, Agente Administrativo, matrícula 647, 15 (quinze) dias a contar de 06/11/2018 a 20/11/2018. Após este período ao servidor deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 042/18. **EXONERAR** a servidora **LETÍCIA DA CRUZ CASSIMIRO**, do cargo em comissão de Assessor de Legislativo, símbolo CCII, a contar de 31/10/2018.

PORTARIA Nº 043/18. **NOMEAR RYLLA FERNANDA COUTINHO DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor de Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/11/2018.

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE